



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

Ao Eminentíssimo Presidente da P.:A.:L.:
DD V.:M.:D.: Edmo Gabriel

Parecer nº 43/2022-2023

Objeto: Moção protocolada sob nº 156/2022-2023, que concede a honraria ao Capítulo Genesis Piedade nº 702, da Ordem Demolay, filiado ao Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay do Estado de São Paulo, que teve como **proponente** o V.: M.: D.: Afonso Augusto de Abreu Nicolau, e que conta com a assinatura de mais 7 (sete) outros VV.: MM.: DD.:.

S.: F.: U.:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 48 da Resolução nº 9/2023 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista – RI/PAL), os membros da Comissão de Legalidade e Justiça desta Casa de Leis apresentam o resultado da análise do objeto em epígrafe.

Trata-se de pedido de concessão da honraria de Moção de Mérito ao Capítulo Genesis Piedade nº 702, da Ordem Demolay, filiado ao Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay do Estado de São Paulo.

Justifica tal proposta pelo entusiasmo em servir à Ordem Demolay que possuem os jovens membros do Capítulo, e também pelos esforços Maçons do Oriente de Piedade/SP em orientar e servir dos Demolays para que se tornem cidadão que serão o futuro da Ordem Maçônica e do nosso país.

Assinala também fazer o Capítulo Genesis merecedor da honraria o fato de ter tido o melhor desempenho, entre todos os demais Capítulos do Estado de São Paulo, no Torneio de Ritualística “Augusto Abou Jokh Gomes”, ocorrido no Congresso Estadual da Ordem nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2023 no Oriente de São José do Rio Preto/SP.

Pois bem.

Como é sabido, a propositura de uma Moção é prerrogativa natural do Venerável Mestre Deputado, haja vista o disposto no Art. 57, § 3º, inciso V do Regimento Interno da PAL, e se presta a propor à PAL o apoio, voto de congratulações, de pesar, e outros de interesse relevante.

No caso em tela está clara a intenção do proponente em solicitar uma honraria formal ao homenageado, e assim a proposta de Moção pretendida está sendo realizada dentro do seu correto regimento.



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

Desta forma, estão satisfeitas as questões pertinentes à iniciativa, competência e formalidade da proposição, sendo certo que ela preenche os requisitos para sua apresentação, e não se encontra em desacordo com qualquer outro ditame de nosso ordenamento jurídico vigente.

Assim, sem adentrar no seu mérito, o qual será devidamente debatido e decidido pelo voto em plenário, **esta Comissão de Legalidade e Justiça entende que a propositura de Moção em apreço preenche os requisitos legais de nossa legislação.**

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 30 de novembro de 2023 da E.: V.:.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

Venerável Mestre Deputado
Presidente da Comissão de Legalidade e Justiça

EDUARDO LUIZ NUNES

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Legalidade e Justiça

FABIANO CRISTOVÃO SOUZA DE ARAUJO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Legalidade e Justiça

MATHEUS VECCHI

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Legalidade e Justiça

PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Legalidade e Justiça